



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Extraordinária N°: 020/2023
Decisão : 120/2023-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.2
Referência : Protocolo n °200230271/2023
Interessado : Fabio Chaffin Barbosa

EMENTA: Defere a emissão Certidão de acervo Técnico, do profissional Engenheiro Agrônomo Fabio Chaffin Barbosa.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 020, realizada no dia 11 de dezembro de 2023 por videoconferência, apreciando a solicitação de Certidão de acervo Técnico, do profissional Engenheiro Agrônomo Fabio Chaffin Barbosa, protocolada neste Regional sob o n° 200230271/2023, sob relatoria do Conselheiro Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo; Considerando a Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências Considerando que após a análise de toda documentação enviada pelo profissional, bem como dos documentos gerados neste CREA-PE, Considerando que o profissional é diplomado em Engenharia Florestal, sendo-lhe concedidas as atribuições previstas no artigo 10° da Resolução 218/1973; Considerando que sua formação profissional e suas atribuições o habilitam tecnicamente para o desempenho das atividades anotadas na ART; Considerando que o profissional possui atribuições para as atividades descritas no Atestado, registrou as respectivas ARTs de obra ou serviço de Engenharia e Agronomia, bem como, apresentou outros documentos e não encontrando evidências que o torne desmerecedor do pleito. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, favorável a emissão da Certidão de Acervo Técnico do profissional supracitado.** **Coordenou** a sessão a Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira – **Coordenadora**. **Votaram os Conselheiros:** Cecilia Lira Melo de Oliveira Santos, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro José Carlos Pacheco dos Santos e Rubeni Cunha dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2023.

Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira
Coordenadora da CEAG